



15

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Publicado no DOE
De: 07/11/2014
Página 11
Cartório 05

CONTRATO Nº 012/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A DG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria da Indústria Comércio e Mineração, doravante denominada **JUCEB**, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 13.574.983/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente Francisco Nobre de Oliveira e a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade civil inscrita no CNPJ nº 00.428.984/0001-06, estabelecida à Rua Professor Souza Brito, nº 284, Itapuã, Cep: 41.640-380, Salvador - BA, neste ato através de seu representante legal, Saulo Farias Gomes da Silva, doravante denominada **DG**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, no termo do artigo 140, inciso II da Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/11/2014 e término em 02/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- Unidade Orçamentária - 15.301
- Destino de Recurso – 0.213.000.000
- Projeto/ Atividade – 2002
- Elemento de Despesa – 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor global anual para os 02 (dois) servidores Dell R610 e 01 unidade de fita Dell PV LTO 03 permanecerá em R\$ 9.280,82 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados em uma única parcela de R\$ 9.280,82 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até oito dias úteis contados da data da



apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência por parte da contratada.

Parágrafo Único: Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA: MANTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão, de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único: A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Cidade de Salvador, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões porventura surgidas na execução deste contrato.

E por estarem de pelo acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Salvador/BA, 03 de Novembro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
CONTRATANTE


Saulo Farias Gomes da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

PROCESSO ADM Nº 11111.4001.4923 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: SS Viver Tour Viagens e Turismo Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/11/14 e término em 18/11/15 - Maria do Rosário Costa Muricy, Diretora Geral em exercício - Salvador, em 05 de novembro de 2014.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, celebrado entre a JUCEB e a DG Comércio e Serviços de Informática Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços de manutenção com cobertura de peça, mão de obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados para 02 (dois) servidores de banco de dados Dell R610 e 01 unidade de fita Dell PV LTO3. Prazo: 03/11/2014 à 02/11/2015. Valor Global: R\$ 9.280,82 (nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Assinam: Francisco Nobre de Oliveira pela Juceb e Saulo Farias Gomes da Silva pela DG.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESUMO DA APOSTILA FINANCEIRA AGERBA 10/2014

Processo Administrativo AGERBA nº 0901140183340; CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; CONTRATADA: EGBA- EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. OBJETO: Alteração do valor global estimado, devido pela Contratante à Contratada face ao reajustamento de preço previsto no Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 19/2013. VALOR REAJUSTADO: o preço global do contrato fica reajustado para R\$ 159.882,13 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), com vigência a partir de 01 de Outubro de 2014. BASE LEGAL: § 8º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2014.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa
Diretor Executivo

RESUMO DA APOSTILA FINANCEIRA AGERBA 09/2014

Processo Administrativo AGERBA nº 0901140183350; CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; CONTRATADA: EGBA- EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. OBJETO: Alteração do valor global estimado devido pela Contratante à face ao reajustamento de preço previsto no Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 18/2013. VALOR REAJUSTADO: o preço global do contrato fica reajustado para R\$ 185.097,67 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de Outubro de 2014. BASE LEGAL: § 8º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05. Data da assinatura: 06 de Novembro de 2014.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa
Diretor Executivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013

Processo Administrativo AGERBA nº 0901140175770 - Contratante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA; Contratada: SEC-BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de novembro de 2014, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço 06/2014; Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 140, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005. Data da assinatura: 05 de novembro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
Diretor Executivo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia – CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 091/14 ao contrato nº 057/2012. Partes: CERB e EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 45 dias.

Extrato de Termo Aditivo nº 092/14 ao contrato nº 075/2013. Partes: CERB e EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Acrescer o valor do Contrato originário em R\$146.420,00, prorrogando-se o seu prazo por mais 60 dias.

Extrato de Termo Aditivo nº 093/14 ao contrato nº 076/12. Partes: CERB e NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 meses.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 275/2014

APS Nº 19.148.00450/2014

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: SPS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 11.423.268/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais) e VALOR (Anual estimado) R\$ 93.312,00 (Noventa e três mil, trezentos e doze reais).

UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 30 e/ou 81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 276/2014

APS Nº 19.148.00445/2014

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: SAUDEMED SOCIEDADE DA BAHIA LTDA. CNPJ nº 20.110.799/0001-86. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 27.747,90 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 332.974,80 (Trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 30 e/ou 81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 277/2014

APS Nº 19.148.00414/2014

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: CLIMED SOCIEDADE MEDICA LTDA. CNPJ nº 11.192.255/0001-10. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 55.038,60 (Cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) e VALOR (Anual estimado) R\$ 660.463,20 (Seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 30 e/ou 81 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 58/2014 AO CONTRATO Nº. 124/2014

APS Nº 19.148.00429/2014

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB – CONTRATADO: CLIPS CLINICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, em conformidade com as Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 1628 de 22 de Novembro de 2012, Nº 516 de 05 de Abril de 2013, e tabela da Portaria Nº 625 de 30 de Abril de 2014. Pelo presente termo aditivo, acrescido ao valor total do contrato original de R\$ 2.385.385,20 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) o valor de R\$ 435.942,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 2.821.327,20 (Dois milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devido necessidade de ampliação do quantitativo de procedimentos. - UG: 19.148, P/A: 2641 F: 30 e/ou 81. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2014